



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Educação  
Divisão de Atribuição de Aulas**

**COMUNICADO**

**Comunicado DAA N° 05, de 21 de janeiro de 2026**

**Orientações às Comissões Regionais de Atribuição de Classes e Aulas Ano Letivo 2026**

**Assunto: Designação nos termos do artigo 22 da LC 444/1985, no Processo Inicial de Atribuição.**

Este documento reúne informações importantes para garantir um atendimento adequado aos docentes efetivos que manifestaram interesse na designação nos termos do Artigo 22 da LC 444/1985, conforme a Resolução SEDUC nº 3/2026 e Portaria DIPES nº 5/2026

**1. Organização do Atendimento na Unidade Regional de Ensino – URE**

A organização do atendimento aos docentes interessados ficará a critério da Comissão de Atribuição da URE, podendo ser por ordem de chegada, horários marcados, banca por área do conhecimento etc., desde que mantida a transparência e o registro formal e observada a legislação vigente.

**2. Verificações indispensáveis antes da Designação**

Antes de considerar a atribuição para fins de Artigo 22, a comissão deve confirmar:

**2.1 Situação Funcional (Art. 26)**

- ✓ Docente é titular de cargo (efetivo).
- ✓ Disciplina específica do cargo é compatível com as aulas livres ou com o substituído (quando for substituição – §3º).
- ✓ A designação será em uma única unidade escolar (§2º).

**3. Regras Estruturais da Designação (Art. 26)**

- A designação ocorre uma única vez por ano e exclusivamente no processo inicial.
- O período é fechado, com mínimo de 200 dias e máximo até 30/12 (§1º).
- Só produz efeitos com o comparecimento do docente no 1º dia de vigência para o exercício (§6º).
- A carga horária deve ser igual ou maior que a carga da unidade de origem (§2º).
- A carga atribuída não pode ser reutilizada para nova designação do mesmo tipo (§4º).
- A falta de continuidade do afastamento do substituído impede a designação (§8º).
- Existem vedações específicas de aulas que *não podem* compor a designação (§11).

#### 4. Situações que impedem a designação pelo Artigo 22 (Art. 26)

É fundamental destacar às comissões que não poderão ser designados pelo Artigo 22 os docentes que se encontrem nas situações abaixo, pois o designado não pode participar de atribuições durante o ano (§7):

##### 4.1 Situações impeditivas

Docente que teve aulas atribuídas a título de Carga Suplementar.

Docente que se encontra adido sem aulas atribuídas.

Docente que teve apenas parte da jornada atribuída (ficando parcialmente atendido);

Docente que solicitou ampliação que não se efetivou no processo inicial.

Docentes em situações semelhantes, em que ainda dependem de atribuição ao longo do ano.

##### Observações importantes

- o indicado à não permanência não tem impeditivo legal ou infralegal de participar da designação pelo artigo 22, exceto em escolas que, durante o processo de validação da Resolução da Secretaria do Estado da Educação - SEDUC nº 83/2025 (atualizada pela Resolução SEDUC nº 146/2025), lhe tenham vedado o deslocamento;
- o docente que, na origem, compôs jornada (em vez de constitui-la) FAZ JUS à participação da atribuição pelo artigo 22, devendo ser atendido se, preenchidos os demais requisitos da Resolução SEDUC nº 3/2026, tiver a atribuição de carga horária igual ou maior no destino; o adido, todavia, não faz jus;
- no caso de aulas em substituição no destino, o substituto deve ter a mesma formação do substituído;
- reforçando o que consta na Resolução SEDUC nº 3/2026: no caso de aulas em substituição no destino, o artigo 22 só pode ser deferido se a carga-horária for de apenas 1 professor (carga-horária única);
- na origem, as aulas do docente poderão ficar com um ou mais docentes, em substituição, desde que o substituto também possua a mesma formação.

Esses perfis não podem ser designados pelo Art. 22 porque essa modalidade trava qualquer participação do docente em sessões de atribuição durante o ano, tanto na origem quanto na URE de destino (§7).

#### 5. Situações que vedam a designação no ano seguinte

- Docente cessado por proposta do Diretor da unidade em que estava designado em 2025 (§12).

#### 6. Comunicação obrigatória entre URE

Após atribuir aulas para Art. 22:

✓ A URE de destino deve comunicar imediatamente a URE de origem (§5º).

Isso garante a oferta das aulas abertas pela saída do titular, em caráter sequencial para a próxima etapa aos docentes não efetivos.

#### 7. Lembretes Finais Importantes

- Designação pode ser mantida se o motivo do afastamento do substituído mudar, desde que não haja interrupção (§9).
- Durante a designação, o docente não pode usar licenças, exceto as previstas (§10).
- A carga horária da designação não pode incluir aulas de EJA semestral, ACDA, Ensino Religioso, projetos etc. (§11).

Checklist rápido (para uso na mesa de atendimento)

ANTES:

- Docente é titular de cargo?
- Disciplina compatível?
- Unidade de designação única?
- Carga horária  $\geq$  carga da origem?
- Disponibilidade de 200 dias?

VERIFICAR SE NÃO ESTÁ EM SITUAÇÃO IMPEDITIVA:

- Não tem CS atribuída
- Não está adido sem aulas
- Não está parcialmente atendido
- Não aguarda ampliação ao longo do ano

FINALIZANDO:

- Registrar designação fechada
- Informar URE de origem imediatamente
- Registrar ciência do docente sobre impossibilidade de participar de atribuições no ano

Segue anexo a esse Comunicado o Tutorial.

Atenciosamente,

**Divisão de Atribuição de Aulas - DAA**

**Coordenadoria de Cargos Funções e Mobilidade Funcional - COMOB/DIPES**